



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Saúde, Senhor
Luiz Henrique Mandetta,
informações sobre
benefícios esperados
mediante mudanças
organizacionais na ANVISA.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Senhor Luiz Henrique Mandetta, informações sobre benefícios esperados mediante mudanças organizacionais na ANVISA.

Justificação

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a Resolução RDC nº 303, de 13 de setembro de 2019, fez algumas mudanças na organização de suas gerências internas. Não foram mudanças imediatas nos processos em curso na agência reguladora, mas que valem ser registrados. Na Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, uma das mais estratégicas, agora entram as coordenações de “Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos”, de “Equivalência Terapêutica” e de “Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial”. Anteriormente as duas primeiras faziam parte da Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia. Ficarão agora diretamente vinculadas à gerência-geral. Dessa forma



a Anvisa também passa a ter como uma de suas atribuições a “avaliação de pesquisas clínicas em medicamentos que envolvam seres humanos”.

As gerências de “Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde” e de “Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde” passam da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde para a Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - que, portanto, ganha atribuições mais estratégicas.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Quais são os benefícios esperados mediante as mudanças realizadas no organograma da ANVISA?
- 2) Como a ANVISA aprimora a gestão de recursos e a desburocratização com as mudanças propostas?
- 3) Quais são os processos que serão abreviados e aprimorados em benefício da sociedade a partir das mudanças propostas?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal
Republicanos-AM